



SENADO FEDERAL

MENSAGEM N° 89, DE 2018

(nº 462/2018, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

Mensagem nº 462

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM, com mandato de quatro anos.

Brasília, 23 de agosto de 2018.

Aviso nº 408 - C. Civil.

Em 23 de agosto de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Eduardo Araujo de Souza Leão

Av. Nazaré, 568, apt 602 – Nazaré – Belém – 66035-135

eduardo.leao@hotmail.com – (91) 99116 6633

Mestre em geologia (2015), pós-graduado em gestão empresarial na Fundação Dom Cabral (MBA – 2014), pós-graduado em gestão de recursos hídricos (2007) e gestão ambiental industrial (2007), engenheiro sanitrista e ambiental (2003), 10 anos de experiência em mineração, gestão ambiental, planejamento estratégico, elaboração de projetos e desenvolvimento social local, fluente em inglês, certificações ISO 9000 e 14000, OHSAS 18000 e RSPO.

Formação

- ❖ Mestre em Geologia com ênfase em Hidrogeologia, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2015.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Empresarial, na Fundação Dom Cabral Belo Horizonte, conclusão em 2014.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Ambiental na Indústria, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2007.
- ❖ Pós-graduado em Gestão Hídrica e Ambiental, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2007.
- ❖ Graduado em Engenharia Sanitrista e Ambiental, na Universidade Federal do Pará, conclusão em 2003.
- ❖ Cursos complementares: Desenvolvimento de políticas públicas para micro e pequenas empresas (JICA, Hiroshima, 2017), Atração de investimentos para América Latina (BID, 2017), Auditor Líder da RSPO (The Proforest, 2013), auditor ISO 9000 (BSI, 2003), Aterro Sanitários: Projeto, construção, operação e gerenciamento (ABES, 2003), ArcGIS, AutoCAD, Microsoft Office, Planilha CAL, MS Project e Surfer.

Experiência

- ❖ Mar/2015 - Atual – **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia.** Gestão da área mineral e toda sua cadeia dentro do Estado do Pará, planejamento estratégico do setor, concessão de incentivos fiscais, fiscalização da taxa mineral e execução do cadastro mineral, elaboração e revisão de leis e decretos estaduais voltados ao setor mineral, incentivo a verticalização mineral no Estado do Pará, dinamização da economia em municípios mineradores, participação e criação de conselhos e comitês de desenvolvimento econômico e mineral, coordenador da implantação da Ferrovia Paraense (FEPASA), coordenador da parceria ONU/Governo do Pará para implantação sustentável de grandes empreendimentos na Amazônia, coordenador da elaboração do Plano Estratégico para Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará até 2030.
- ❖ 2014-Mar/2015 – **Gerente de Meio Ambiente, Vale S/A (Projeto Ferro CarajásS11D).** Gerenciamento de toda área ambiental do empreendimento, envolvendo as áreas de mina, usina e sistemas de suporte. Responsável ainda pelo licenciamento ambiental, quase 1000 condicionantes ambientais, implantação do sistema de gestão ambiental padrão Vale, incluindo 33 programas ambientais, regularização e adequação dos dispositivos de controle ambiental durante a implantação do empreendimento.
- ❖ 2011-2014 – **Gerente de Meio Ambiente e Agricultura Familiar, Biopalma da Amazonia, uma empresa da Vale S/A.** Coordenação da

- equipe de meio ambiente e agricultura familiar do empreendimento na execução de licenciamento ambiental, atendimento de condicionantes, auditorias ambientais, elaboração de estudos ambientais, monitoramento ambiental, implantação de parcerias entre a empresa e 2000 agricultores parceiros com plantio de palma, trazendo desenvolvimento social para região e atuando na melhoria dos indicadores de sustentabilidade social, ambiental e econômica da região nordeste do Estado do Pará.
- ❖ 2010-2011 – **Analista de Meio Ambiente Sênior, Vale S/A.** Responsável pela área ambiental do Projeto ALPA (siderúrgica da Vale em Marabá/PA). Coordenação de todo o processo de licenciamento ambiental (EIA/RIMA e PCA's), acompanhamento de condicionantes (148 itens e projetos), monitoramento ambiental, auditoria ambiental e implantação do sistema de gestão ambiental.
 - ❖ 2007-2010 – **Analista de Meio Ambiente Sênior, Brandt Meio Ambiente.** Coordenador de meio ambiente no Projeto Salobo (mina de cobre da Vale em implantação em Carajás), responsável pela implantação do sistema de gestão ambiental, licenciamento, acompanhamento de condicionantes, auditorias ambientais, gestão de contratos. Coordenador do EIA-RIMA do Projeto ALPA com mais de 60 profissionais envolvidos e responsável pela caracterização do empreendimento, com elaboração de projetos e aspectos ambientais do meio físico.
 - ❖ 2003-2007 – **Engenheiro Sanitarista e Ambiental, Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA), Secretaria de Municipal de Meio Ambiente do município de Belém (SEMMA) e Companhia Siderúrgica do Pará (COSIPAR).**

Atividades adicionais

- ❖ Autor do artigo “O reuso da água: um estudo de caso na lavagem de veículos em lava-jato de Belém /PA” em 2008 publicado na ABAS.
- ❖ Autor do artigo “Avaliação da qualidade da água na saída da estação de tratamento de água e dos mananciais que abastecem a cidade de Belém: lagos Água Preta e Bolonha” em 2005 publicado pela ABES.

Outras informações

- ❖ Cursou o ciclo completo no Centro Cultural Brasil Estados Unidos (CCBEU), conclusão em 1999. Certificado de English for Business na EmbassyCES em Long Beach/CA (2013)
- ❖ Aprovado no TOEFL (2001)
- ❖ Inglês – Fluente
- ❖ Espanhol e Alemão – Nível básico

RG: 8080034 – SSP/PA

CPF: 674.706.612-04

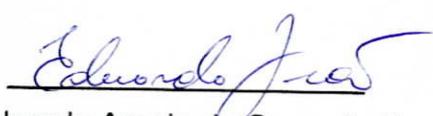
Título eleitoral: 040209301309, zona 96, seção 068

Filiação: Francisco Sergio Beliche de Souza Leão e Lucy Araujo de Souza Leão

Data de Nascimento: 23/12/1980

Naturalidade: Belém – PA

Estado Civil: casado


Eduardo Araujo de Souza Leão

ARGUMENTAÇÃO

Eu, Eduardo Araujo de Souza Leão, brasileiro, nascido em Belém, Pará, em 23/12/1980, filho de Francisco Sergio Beliche de Souza Leão e Lucy Araujo de Souza Leão, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade de Nº 8080034 – SSP/PA e CPF Nº 674.706.612-04, em atendimento ao disposto a alínea “c” do inciso I do artigo 383, do Regimento do Senado Federal, apresento argumentação com vistas a demonstrar minha experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor na Agencia Nacional de Mineração.

Apesar da minha formação original em Engenharia Sanitária e Ambiental, antes mesmo de realizar o mestrado em geologia, atuei por mais de 10 anos dentro do setor mineral. Seja no lado privado como no público.

Meu primeiro contato com o setor mineral foi através área ambiental e social. Fui prestador de serviço da Vale na implantação do Projeto Salobo (mina de cobre no município de Marabá – PA). Neste projeto, fui coordenador de todo a implantação do sistema ambiental e acompanhamento das diversas condicionantes ambientais. Eram mais de 500!

Foram alguns anos dedicados aquele projeto, onde tiver a oportunidade de executar toda a abertura de estradas, acampamentos, alojamentos, diques e barragens, pre strip da cava, terraplenagem e construção do beneficiamento.

Este projeto foi de grande aprendizagem. Antes disso, minha experiência profissional era focada praticamente em saneamento (por 2 anos como engenheiro de tratamento de água) e siderurgia (por 4 anos como engenheiro de controle ambiental).

A grande questão observada ali foi a falta de sinergia entre a implantação de um grande empreendimento e a sociedade no seu entorno. Quase todos os empregos gerados eram de fora da região, o município nem conhecia o projeto por nome, prestadores de serviço também na grande maioria de fora do Estado, falta de programas sociais para o seu entorno, ou seja, uma das maiores minas de cobre do Brasil não é nem reconhecida pela sociedade onde ela está inserida. Acredito que muitos podemos fazer para mudar essa realidade e participar da implantação mais próximo com esses projetos. Por mais que seja uma agencia reguladora, os municípios mineradores precisam de apoio para saber tratar dessas demandas. É extremamente comum o mal uso e aplicação dos recursos do CFEM no que acarreta em mais pressão para que as grandes mineradoras acabam sendo como “salvadores da pátria” de algumas regiões. E não precisa ser assim.

Após o Salobo, ainda na consultoria ambiental (Brandt Meio Ambiente), realizei dois grandes estudos ambientais para mineração. O projeto Zamin (mina de ferro no Amapá pertencente a um grupo indiano) e o Projeto Tocantinzinho (mina de ouro em Itaituba – PA da empresa Brazzauro, canadense).

O Projeto Tocantinzinho foi uma outra grande experiência profissional na minha vida, embora de curta duração. Foi quase 1 ano de estudo no projeto sendo que 2 meses foram morando e convivendo com o dia a dia do garimpo ilegal. O Projeto será implantado em cima de um garimpo existente a muitas décadas com 40 garimpeiros na sua superfície.

É uma situação chocante com diversas currutelas, onde tudo acontece em cima de rios,

não existem estradas, a degradação ambiental causada por balsas gigantes (com mais de 5 metros de altura e 50 metros de comprimento) equipadas com dragas gigantes, dizimando rios de baixa vazão com assoreamento e contaminação por mercúrio e cianeto.

O projeto está localizado na Reserva Garimpeira do Tapajós, onde se estima a existência de mais de 2000 pontos de garimpo, mais de 300 pistas clandestinas para pequenas aeronaves, uma área de relevante interesse ambiental que está sendo arrasada pela prática de garimpo ilegal e de extrema dificuldade para controle. Existem apenas duas estradas na região (Transgarimpeira e a BR 163).

Essa é uma realidade que deve ser encarada com mais seriedade na agencia e propostas para regularização precisam ser encontradas. Muitos garimpeiros querem se regularizar mas não conseguem apoio e a questão ambiental tem que ser adequada para a realidade deles. Só no Pará se estima que existam mais de 50.000 pessoas sobrevivendo do garimpo de ouro. Isso é mais que o dobro gerado na grande mineração no Estado.

Após essa experiência na Brandt Meio Ambiente, fui contratado pela Vale como analista sênior de meio ambiente, onde fazia parte da diretoria de meio ambiente da Vale no Pará. Ou seja, funcionava como um suporte ambiental para todos os seus projetos no Pará.

Foi outra boa oportunidade para conhecer mais profundamente a província de Carajás e todos os grandes projetos minerários do Pará, como a mina de Carajás (mina de ferro N4 e N5 em Parauapebas - PA), Projeto Sossego (mina de cobre em Canaã dos Carajás - PA), Projeto Onça Puma (mina de níquel em Ourilândia do Norte – PA), Mina do Alemão (mina de cobre em Parauapebas – PA), Mina do Azul (mina de manganês em Parauapebas – PA) e outras pequenas minas da Vale como para produção de granito e projetos que estavam ainda em pesquisa mineral.

A atuação nesta diretoria me proporcionou o conhecimento em todos esses projetos e acompanhamento da sua implantação e operação, sempre aliado a gestão ambiental e social, seja no seu licenciamento ambiental, expansão e solução para problemas operacionais.

De meados de 2011 a 2014, assumi a gerencia de sustentabilidade do Projeto Biopalma. Essa empresa pertence ao grupo Vale e é responsável pela produção de óleo de palma e produção de biodiesel B20 para ser utilizado nas locomotivas da Vale. Desta forma, esses anos foram dedicados ao agronegócio, agricultura familiar e desenvolvimento social.

De 2014 a março de 2015, tive a grande oportunidade de ser gerente de meio ambiente do Projeto S11D, que é o maior projeto *greenfield* de mineração de ferro da história.

Projeto inovador onde não existe barragem de rejeitos e o beneficiamento é feito a seco. Mais de 93% de reaproveitamento de água no processo e um sistema *truckless*, ou seja, sem a necessidade de caminhões fora de estrada. Toda movimentação de minério se dá predominantemente por correias transportadoras.

É uma nova era na mineração de ferro em larga escala. Alta tecnologia porém muito ainda a ser testado. Algumas das inovações do projeto estão aumentando o custo operacional por estarem acontecendo alguns problemas não planejados, o que é normal quando se inova.

Mas novamente o que me parece ser uma oportunidade de melhor atuação da agencia, é

no dia a dia da implantação e operação do projeto. A sede do município de Canaã dos Carajás possui 25 mil habitantes antes da implantação do projeto. No ápice da sua implantação, sua população cresceu para 50 mil em 3 anos.

O impacto disso nos serviços públicos é muito grande e não consegue acompanhar esse mesmo crescimento.

Para projetos desse tipo de magnitude, novas propostas de implantação tem que ser repensadas. O papel da agencia deixa de ser meramente de concedente de outorgas e direito de lavras e passa a ter uma grande importância para a sociedade. Poderia ser pensado uma forma de antecipação de CFEM para que as prefeituras possam se preparar para a implantação dos grandes projetos. Enfim, é uma ideia que pode ser pensada.

Enquanto estava no S11D, fui convidado pelo Governo do Pará para assumir a Secretaria Adjunta da SEDEME (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia), justamente para ficar à frente do setor mineral, que carecia de um melhor direcionamento naquele momento. Local que estou até hoje porem como secretário de estado.

Aqui eu tive a grande oportunidade de tentar mudar essa realidade no setor mineral, porem sempre aparecem novos obstáculos.

Na SEDEME executamos o CERM (Cadastro Estadual de Recurso Mineral) e a TFRM (Taxa de Fiscalização do Recurso Mineral), além de propor políticas públicas e alavancagem do setor mineral no Estado do Pará. Concessão de benefícios fiscais, elaboração do Plano Estadual de Mineral (PEM) até 2030, elaboração do Projeto Ferrovia Paraense que é o modal logístico para novas minas a serem implantadas no Pará (10 minas), além de outras produções paraenses.

Uma grande parte da atuação da Secretaria era voltada para a questão ambiental, geração de emprego local, atração de novos projetos e resolução de conflitos com a sociedade local.

Com igual dificuldade do garimpo de ouro, hoje também ocorrem no Pará garimpos de minério de cobre, manganês e cassiterita. Existe um grande mercado na China e Coreia que sustenta essas pequenas operações ilegais que podem ser regularizadas em parte.

Existem inúmeras pequenas minerações que ocorrem na superfície de grande depósitos e que atualmente não se consegue destravar pois precisa de um acordo com grande mineradora. Esse tipo de negociação quase nunca acontece, acarretando em pequenas minerações ilegais que são de grande importância, quase sempre para a construção civil.

As Secretarias de Mineração dos Estados, formaram um Fórum de Secretários de Mineração. Nossa grupo era bastante ativo e tivemos uma boa participação na análise e recomendações das MP's que renovaram o setor. Também foi uma boa oportunidade para conhecer o que acontece no setor nos demais Estados.

Com todo o exposto sobre as minhas experiências profissionais no setor mineral, mas principalmente baseado nas grandes questões minerais do Estado do Pará que a partir de 2019 será o maior produtor mineral do Brasil, que possui diversas questões a serem resolvidas no setor mineral e ainda pertence a Amazônia que já difere muito da realidade do resto do Brasil.

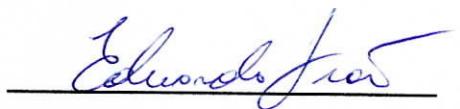
A Amazônia precisa de um olhar diferenciado. As políticas públicas para aquela localidade não conseguem ser as mesmas para o Brasil. Nossa logística é diferente, nossas distâncias dificultam muito, nossa escolaridade ainda precisa muito a evoluir. Por essas e outras razões, acredito que um diretor da agencia sendo amazonida é de vital importância para a nossa região. Precisamos ser parte do processo. Até hoje, nunca foi perguntado para nós o que achamos da RENCA!

Além dessa experiência, possuo MBA na fundação Dom Cabral, um dos melhores do Brasil e 2 especializações. Sempre foco em gestão do negócio, seja processual e de pessoas. Gosto de desafios e de trabalho em equipe. Dentro do Estado do Pará atuo bastante como negociador e mediador de crises, como o caso da Hydro em Barcarena (vazamento de rejeito de bauxita). Sou o negociador direto com a direção da empresa em Oslo.

Não possuo nenhum processo ou PAD's. Nem envolvimento em escândalos, questões éticas ou ilícitas. Sempre jogo aberto, direto e honesto. Sem medo de resolver problemas de grandes proporções. Mas também conheço as minhas limitações. Ajudas, conselhos e orientações sempre são necessárias para o desenvolvimento de qualquer tarefa.

Mesmo sendo novo, com 37 anos, acredito que reúno condições técnicas, profissionais, intelectuais, morais e éticas para ocupar o cargo de diretor na Agencia Nacional de Mineração (ANM).

Belém, 30 de agosto de 2018.



Eduardo Araujo de Souza Leão

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)1”. Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não possuo parentes que exerçam ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas no setor mineral.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea "b)2". Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não participo ou participei como sócio, proprietário ou gerente, de empresas no setor mineral ou entidades não-governamentais.

Belém, 30 de agosto de 2018


EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)3”. Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Sou detentor de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Belém, 30 de agosto de 2018


EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)4”. Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não figuro como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu.

Belém, 30 de agosto de 2018



EDUARDO ARAÚJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04

DECLARAÇÃO

Eu, **Eduardo Araújo de Souza Leão**, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da cédula de identidade nº 8080034 SSP/PA, e do CPF nº 674.706.612-04, declaro, para efeito do atendimento ao disposto da **alínea “b)5”. Inciso I do artigo 383**, do Regimento do Senado Federal, que:

Não atuei ou atuo em juízos e tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais, vinculadas ao setor mineral.

Enquanto Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, como parte do regimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, tive que presidir o Conselho de Administração da Companhia, porém ao sair do cargo de Secretário, deixo o Conselho.

Não atuei ou atuo em cargo de direção de Agências Reguladoras.

Belém, 30 de agosto de 2018


EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO
CPF 674.706.612-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Processo nº: 071785/005/2018

Contribuinte: EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO

CPF/CNPJ: 674.706.612-04

Inscrição Mobiliária:

Inscrição Imobiliária: 014/34883/53/39/0416/000/012-81 (PROPRIA)

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não

Endereço: AV NAZARE,568 , ED C GALAICO APTO 602 - NAZARE

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas, é certificado, com base nas informações constantes no Processo nº 071785/005/2018 que: Não constam, até a presente data, débitos lançados e vencidos, neste exercício, em seu nome, referentes a tributos ou créditos administrados pela Secretaria

Certidão emitida às 13:12 horas, do dia 30/08/2018 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Esta certidão não tem valor para fins licitatórios.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : 8OG1.DOPF.KTMB.UDFI.RQYE

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

ESTA CERTIDAO NÃO ABRANGE OUTRAS INSCRIÇÕES, NÃO TENDO VALIDADE PARA LICITAÇÃO E INVENTÁRIO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO
CPF: 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:44:53 do dia 27/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2019.

Código de controle da certidão: **9C9C.DA82.3311.CA70**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N° : 278-01.291.438/2018

NOME : NAO CADASTRADO
ENDEREÇO : NAO CADASTRADO
CIDADE : NAO CADASTRADO
CPF : 674.706.612-04
CNPJ :
CF/DF :

FINALIDADE : JUNTO A ORGAOS PUBLICOS

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

CPF não cadastrado no Distrito Federal.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 27 de Novembro de 2018.

Brasília, 29 de Agosto de 2018.

Certidão emitida via internet às 15:06:29 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 28/08/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO

674.706.612-04

(LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO / FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEAO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 29/08/2018

Data da última atualização do banco de dados: 28/08/2018

Selo digital de segurança: 2018.CTD.HUK3.LCWG.B1E6.SDC6.E9MT

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Nome Civil: **EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO**

Inscrição: **040209301309** Zona: 095 Seção: 0279

Município: 4278 - BELEM UF: PA

Data de Nascimento: 23/12/1980 Domicílio desde: 11/03/1999

Filiação: LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO
FRANCISCO SERGIO BELICHE DE SOUZA LEAO

Certidão emitida às 22:07 de 27/08/2018

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inociência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta [certidão de quitação eleitoral](#) é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código:

VEAM.70XZ.CAB1.OLW5

 imprimir

Nº 60536



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO** nem contra o **CPF: 674.706.612-04**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (portal.trf1.jus.br/sjpa/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/08/2018 às 15:34 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/08/2018, 15h34min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br



CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Certidão Negativa

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no sistema de informática do TJE/PA não foi encontrado nenhum registro de distribuição de feito criminal em nome de EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO, filho de LUCY ARAUJO DE SOUZA LEAO, CPF nº 674.706.612-04, residente em Av. Nazaré, 568, ap 602.

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na portaria nº 218/2011 - GP/TJPA e Resolução nº 121 - CNJ.
2. A informação do nº do CPF ou RG acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art. 301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do estado do Pará (www.tjpa.jus.br), no menu de consultas;
4. Este documento é válido por 90 dias;
5. A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 90 dias após sua expedição;
6. Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais criminais e execuções penais, com abrangência em todo o Estado do Pará e tem a mesma validade da emitida diretamente nas unidades judiciárias do TJPA, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 27/08/2018 21:54:33

Código de Controle: **0233 06099817**

Válida até: 25/11/2018

CENTRAL DE CERTIDÃO - 1º e 2º GRAUS

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

A presente certidão é extraída para fins exclusivamente civis e não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:48:57 do dia 27/08/2018**Válida até:** 23/02/2019**Número da Certidão:** 702018080434569-7**Código de Controle de Autenticidade:** 149E3BEE.9E9A682A.B6F86284.ED317A0C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**Nome:** EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEAO**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CPF:** 674.706.612-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:48:57 do dia 27/08/2018**Válida até:** 23/02/2019**Número da Certidão:** 702018080434570-0**Código de Controle de Autenticidade:** 15CAE673.A818FD88.9EDE1B60.F207BF36**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO